



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 66, de 09 de Maio de 2017.**

**Regulamenta o auxílio financeiro, a título de bolsa complementar educacional aos estagiários.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Parágrafo único do art. 41 da Lei Complementar 40 de 2010 dispõe que o auxílio financeiro do estagiário será calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O auxílio financeiro pago pela municipalidade, a título de bolsa complementar educacional será:

I - estagiário de ensino de nível superior, 100% (cem por cento) do salário mínimo;

II - estagiário de ensino de nível médio, 80% (oitenta por cento) do salário mínimo.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 09 de maio de 2017.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de maio de 2017.

**Claudimira Maria dos Santos Dias**

**Chefe de Gabinete**